



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 715 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

"Declara Bens inservíveis"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou insuportável ao município.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declarados inservíveis ao Município os bens constantes do presente decreto.

Art. 2° Os bens declarados inservíveis de que trata o artigo anterior são:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

I-Automóvel Vw Gol, cor preta, ano de fabricação 2008, combustível álcool/Gasolina, placa HMN-8891.

II-Caminhonete/Ambulância, cor branca, ano de fabricação 2005, combustível diesel, placa HMG-4577.

Art. 3º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 01 de dezembro de 2011.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto 715/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 01 de dezembro de 2011.

Carla 090.057-156-00

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br